

FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA
INSTITUTO DE ESTUDOS HISTÓRICOS DR. ANTÓNIO DE VASCONCELOS

Revista Portuguesa de História

TOMO IX



COIMBRA / 1960

A política diplomática da corte do Rio de Janeiro em relação à Banda Oriental do Uruguai (1808-1812)

Mesmo que vários navegantes portugueses houvessem explorado o estuário do Rio da Prata desde o ano de 1531, foi somente depois que Portugal conseguiu a sua independência da Espanha, em 1640, que começou uma determinada marcha portuguesa para aquele território da parte meridional da América do Sul, onde era impossível fixar, até então, a linha de demarcação do Tratado de Tordesilhas de 1494. Precedido per uma lenta extensão da colonização para o sul do Brasil, foi em 1678 que o Conselho Ultramarino deu a sua aprovação para a fundação da Nova Colônia do Sacramento, cuja construção começou em janeiro de 1680. Sete meses depois os espanhóis de Buenos Aires com uns 3 000 índios das reduções jesuíticas tomaram de assalto o reduto português, sendo este devolvido aos portugueses pelo Tratado Provisional de 7 de maio de 1681.

Desde esta data houve uma contínua disputa sobre as fronteiras do sul do Brasil e o território da banda oriental do rio Uruguai, entre as duas Cortes de Madrid e Lisboa. A questão jurídica ficou sem solução. Nova guerra na Europa resultou na evacuação da Colônia, em 1705, e, pelo Tratado de Utrecht, Portugal tomou a receber a Colônia e «seu território». O que constituía exactamente o território da Colônia foi impossível determinar. Cada Corte insistia no parecer mais favorável aos seus interesses.

Em fins de 1723, os portugueses chegaram a Montevidéu, fazendo uma fraca tentativa para ali estabelecer um forte. Expulsos pelos espanhóis, estes fortificaram a nova posição, que logo reduziu a Colônia à situação de uma praça encravada dentro de território espanhol. Novo rompimento entre Espanha e Portugal, em 1735, deu origem a um sítio à Colônia e nesta ocasião os portugueses, fracassando no seu ataque a Montevidéu, fortificaram a posição

do Rio Grande —■ à entrada da Lagoa dos Patos —, e dali foram ao sul da Lagoa Mirim, onde construíram a fortaleza de São Miguel.

Em 1747, inicia-se um período de melhor entendimento e aproximação entre as duas Cortes, do que resultou o Tratado de Madrid de 1750. Devido ao melhor conhecimento da geografia e cartografia, os portugueses levaram vantagem no que respeita às fronteiras entre as duas potências na América do Sul. Quando as comissões demarcadoras de limites chegaram ao local, os espanhóis verificaram que os seus adversários já estavam um pouco distantes do Rio da Prata, e, apesar de perderem a Colónia, iam receber o vasto território dos Sete Povos das Missões.

Os portugueses obstinaram-se em não aceitar o verdadeiro braço do rio Ibicuí, a entrega dos Sete Povos, enquanto não estivessem completamente pacificados, e Pombal recusou a entrega da Colónia, citando as elevadas despesas com os demarcadores e as intrigas dos jesuítas na sublevação dos índios. Assim foi »ab-rogado o Tratado de Madrid pelo Tratado de El Pardo de 1761. Com uma nova guerra, Portugal perdeu a Colónia, a fortaleza de Santa Teresa — construção em fase final —, São Miguel e a vila do Rio Grande. Pelo Tratado de Fontainebleau as coisas deviam voltar ao *status quo* antes das hostilidades, mas a Espanha alegando a falta de Portugal em respeitar as condições de antigos tratados ficou na posse do território conquistado, contentando-se somente em entregar a Colónia.

Desde esta época Pombal cogitou a incursão portuguesa no território ocupado pelos espanhóis, embora declarasse publicamente que seus militares agiram sem sua autorização. Assim foi conquistada a vila do Rio Grande em 1776. Os espanhóis reagiram mandando uma frota de 8 000 homens que tomaram a ilha de Santa Catarina e a praça isolada da Colónia. Sòmente a chegada da notícia de um armistício salvou os portugueses no Rio Grande.

Afastado Pombal do governo, Espanha e Portugal concluem o Tratado de San Ildefonso, pelo qual Portugal perde a grande vantagem que tinha em 1750 no sul do Brasil. Os Sete Povos e Colónia pertencem à Espanha e a fronteira recua para o norte. Na demarcação deste Tratado como na de 1750, os comissários portugueses recusam aceitar a fronteira do rio Piratini, porque este não foi citado pelo Tratado, de maneira que a demarcação nunca chegou à sua conclusão.

Quando, em 1801, as hostilidades romperam, a Espanha tomou Olivença a Portugal. Mas, na América, um grupo de 40 aventureiros gaúchos conquistaram os Sete Povos das Missões e as forças regulares estabeleceram-se no Jaguarão. Portugal conservou o território conquistado, alegando que isto incluía as estâncias dos povos índios que ficavam ao sul do rio Ibicuí, (*) posição contestada vivamente pelos espanhóis. Por fim insistiram os espanhóis que o governador do Rio Grande e o vice-rei do Rio da Prata haviam concluído em 1804 um acordo sobre as fronteiras, mas um estudo da correspondência da época destrói o fundamento desta tese⁽²⁾.

Ocupando Montevidéu e Buenos Aires, os ingleses ofereceram a fortaleza de Santa Teresa aos portugueses, caso estes quisessem tomar conta dela e guarnece-la ⁽³⁾. No ano seguinte, o Príncipe Regente desanexou o Rio Grande do governo do Rio de Janeiro, erigindo-o em capitania geral, ficando-lhe subordinado o governo da ilha de Santa Catarina. Pela mesma carta patente foi nomeado governador e capitão general o conselheiro D. Diogo de Souza, que se distinguira nos governos de Moçambique e do Maranhão.

Com a transferência da Corte portuguesa para o Rio de Janeiro, iniciou-se logo um período de grande actividade com relação aos assuntos do Rio da Prata. Rodrigo de Souza Coutinho, novo Ministro de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Guerra, mandou um officio ao Cabildo de Buenos Aires oferecendo-se para tomar o vice-reinado «de baixo da Sua Real Protecção» e caso «não sejam ouvidas [as propostas] então S.A.R. será obrigado a obrar de mão commum com o Seu Poderozo Alliado...» ⁽⁴⁾. Ao

⁽⁰⁾ Joaquim iFelix dia IFonseca a Francisco João Rossio, 22 nov. 1801, S. Nicolau, Arquivo Nacional do Rio de Janeiro (citando daqui em diante domo AN), Col. 104, XHI, 1613-154; Silva Gama ao Marquês de Sobre monte, 19 jan. '1805, P. Alegre, *ibid*, jpp. 1913-196; *idem a idem*, 4 mar. 11806, *ibid*, pp. 120-121.

⁽²⁾ Siva Gama a Sobremonte, 12 jan. 1806, *ibid*, p. 207.

⁽³⁾ Silva Gama ao Conde dos Arcos, 16 nov. 1606, AN, Col. 104, XIV, 147.

⁽⁴⁾ /Sousa Coutinho ao (Cabildo de Buenos Aires, 13 mar. 1808, Arquivo Histórico do Itamarati, III, 30 (Ministério das Relações Exteriores, Rio »de Janeiro, citado daqui em diante como AHI), lata 343-4, maço 3, SECRETOS, fis. 1-2.

mesmo tempo o Marechal Joaquim Xavier Curado foi enviado a Buenos Aires e Montevidéu com o pretexto de iniciar as relações comerciais mas, na realidade, o motivo da viagem era a entrega destas praças às forças portuguesas. «O Príncipe Regente Nosso Senhor He Servido q V. S.^a logo q receber este Avizo mande pôr promptos a marchar, mas sem fazer movimento algum, todos os Corpos Militares dessa Capitania, os quaes devem marchar para os confins do Rio Grande, e dali para o lugar onde requerer a sua assistência o Brigadeiro Joaquim Xavier Ourado...» Nesta conformidade escreveu-se aos Governadores de São Paulo e de Santa Catarina ⁽⁵⁾. Souza Coutinho escreveu a Curado que «na ultima extremidade, e com grande pena, S. A. R. desembainhará a espada, e fazendo cauza comum com os Seus Alliadcs poderá procurar pela Guerra successos, e vantagens, q S. A. R. apreciará muito menos do q aquellas felices transaçoes, q' possão pôr esses Povos de baixo do seu Egidio, e fazer q com a sua Real Protecção lhes procure toda a segurança, e comodos do comercio, q devem dezejar»- ⁽⁶⁾.

O efeito dos officios e da chegada de Curado ao Rio da Prata foi o de causar alvoroço em Buenos Aires e também o aumentar ainda mais a hostilidade entre o Vice-rei Liniers e o Governador de Montevidéu. iLiniers proibiu que Curado entrasse em Buenos Aires sem credenciais ⁽⁷⁾ e o Cabildo, então, respondeu a Souza Coutinho que «esitas ofertas seductororas no son capaces de trastornar la fidelidad de los habitantes de la America Española; tampoco las amenazas pueden infundir el menor recelo en sus animos acostumbrados a arrostrar toda clase de peligros...» ⁽⁸⁾.

Chegando o Almirante Sir Sidney Smith ao Rio, no dia 8 de maio, Souza Coutinho preparou, com ele, um projecto de invasão que seria apoiada com tropas inglesas, que esperavam em Cork,

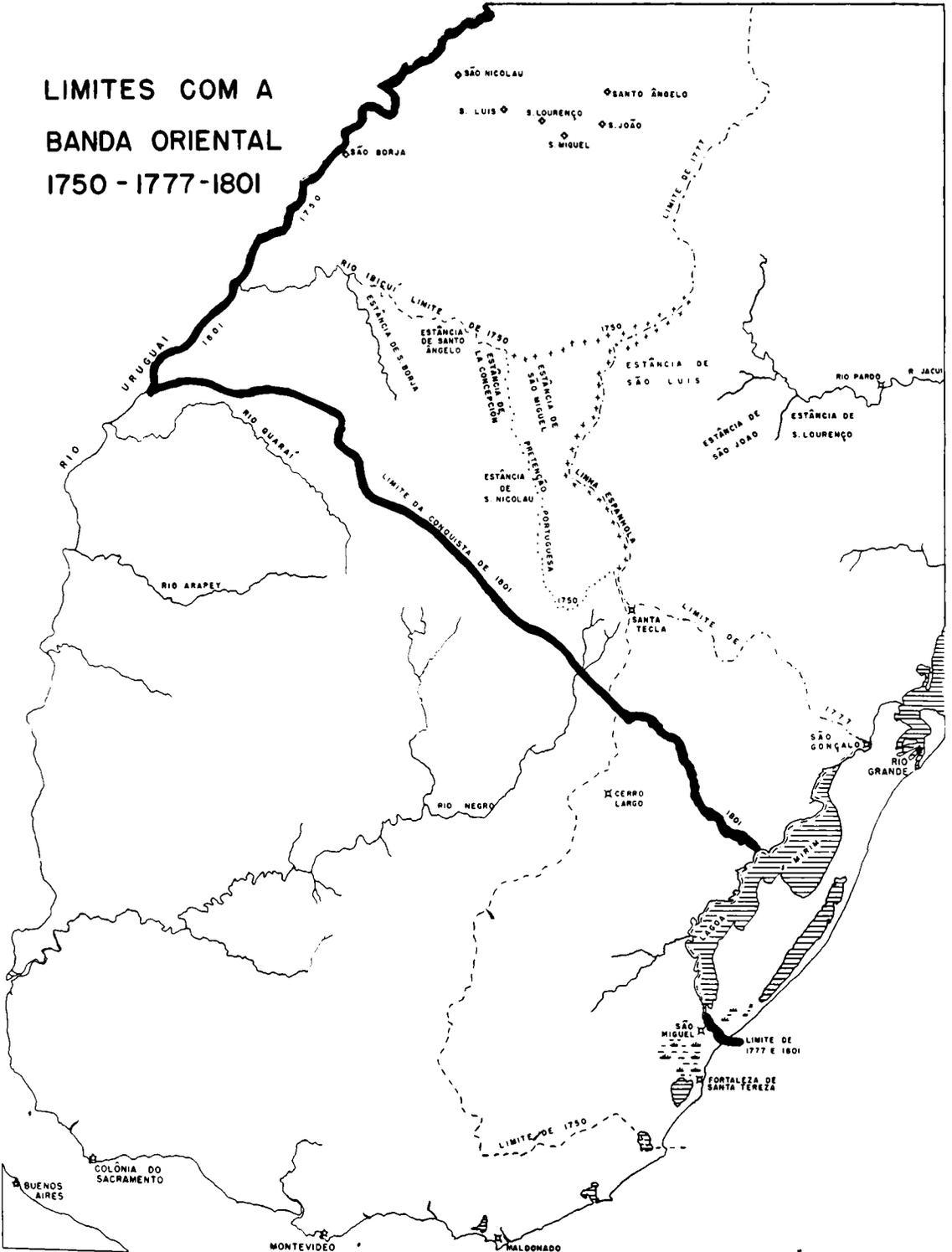
⁽⁵⁾ Souza Coutinho a Curado, 115 mar. 18108, *ibid.*, fis. 2-3; *idean* a Paulo José da Silva Gama, *ibid.*, fis. 4-51.

⁽⁶⁾ *Idem* a Curado, 8 maio 18108, *ibid.*, fis. 7[^]8. Ver também: Walter A. de Azevedo, «A missão secreta de Curado», *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro* (citado daqui em diante como *RIHGB*), vol. T92, p. 173.

⁽⁷⁾ Santiago Liniers a Curado, B. Aires, 26 abr. 18108, AHI, lata 1712, maço 2.

⁽⁸⁾ Cabildo de Búlenos Aires a Souza ICoutinho, 14 maio 1(808, Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Lisboa, *Ministério dos Negócios Estrangeiros* (citado daqui em diante como TT, MNE), maço 41; AHI, lata 1S3, maço 2.

LIMITES COM A
BANDA ORIENTAL
1750 - 1777-1801



na Irlanda (9). Smith também arranjou um secretário para a Princesa Dona Carlota Joaquina, o famoso Dr. José Presas, recém-chegado de Buenos Aires. Entretanto, antes de conseguir pôr estes pianos em fase activa, chegaram notícias do motim espanhol em Aranjuez, de maneira que foi necessário mudar o rumo do projecto, já que o governo britânico decidira apoiar a Junta de Sevilha e desviar para a Espanha as tropas destinadas à América do *Sul (10).

Ao enviar as credenciais a Curado, Souza Coutinho exigiu que avisasse a Liniers «para tomar todas as medidas para impedir que os franceses não venham ao Rio da Prata... exige q o Ex.mº Vice Rey lhe entregue com consentimento do Povo Hespanhol a Guarda da margem Septentrional do Rio da Prata, athe a Paz Geral...» (11).

Em conselho com Dona Carlota, D. João, Smith e Souza Coutinho decidiram emitir manifestos em favor dos direitos de Dona Carlota ao trono da Espanha, os quais foram distribuídos por toda a América Espanhola. Apesar dos grandes esforços que neles se despenderam, os manifestos só aumentaram a confusão e a desconfiança quanto aos propósitos da Corte do Rio de Janeiro (12). Ao mesmo tempo, os comandantes militares portugueses foram avisados — em consequência da revolta espanhola em Aranjuez—«que os espanhóis vieram a ser aliados e que não era necessário tentar contra eles nada do que estava projectado» (13).

Presas, ao receber as respostas dos manifestos, ficou muito animado com a possibilidade de Dona Carlota ir ao Prata (14), mas

i(9) John Barrow, *The Life and Correspondence of Admiral Sir Sidney Smith* (Londres, 1848), II, 281.

(10) José Presas, *Memórias secretas de D. Carlota Joaquina* (Rio, 1940), pp. 2*6-29.

K(11) Souza Coutinho a Curado, 2*7 jul. 1808, SECRETOS, 11-12; *idem* a Liniers, 27 jul. 1808, *ibid.*, l'0-lil; Curado a Liniers, Mon te vi deu, 2 set. 1808, Arquivo do Museu Imperial, Petrópolis, R. J. Brasil (citado daqui em diante como AMI), XXIII, 243.

\(12) Diego Luis Molinari, *Antecedentes de la revolución de mayo*, IU (Buenos Aires, 1926), '6-1*2 e apêndice vii-xx. Também em AMI, XXIII, 2'3;7, 23.8, 23*9, 240. Ver também: Caio de Freitas, *George Canning e o Brasil* (São Paulo, 195*8), I, 2*08-2*5*8.

i(13) (Souza Coutinho a Silva Gama e outros, 13 set. 1808, SIEIOREITOS, 19-2*0.

i(14) Presas a (Sidney Smith, AMI, XV, 28*6, 12 out. 180*8.

Souza Coutinho mostrou pouco interesse quanto ao projecto, ordenando, então, que se conservasse a maior amizade com os espanhóis. Para proteger o Brasil contra um iminente ataque francês, a defesa da costa foi posta sob o comando do Almirante Smith ⁽¹⁵⁾.

Presas, então, como se deduz da leitura das cartas que escrevera à Princesa ⁽¹⁶⁾, convenceu-a do sagrado dever de uma viagem ao Prata, — para a salvação dos interesses dos espanhóis, ponderava ele. Ao mesmo tempo, o Almirante Smith, que agia em nome de Dona Carlota Joaquina, preparava-se para levá-la a Buenos Aires num navio inglês, tendo ele autorização de ceder a margem esquerda do Rio da Prata a D. João, em troca de que o Rio Amazonas fosse aberto aos espanhóis.

Nessa conjuntura interveio o Ministro inglês, Lord Strangford, que se opôs tenazmente ao projecto, mostrando ao Príncipe o perigo de ficar em poder da Princesa o controle do Rio da Prata, o que fatalmente acarretaria prejuízos ao Brasil ⁽¹⁷⁾. D. João cedeu parcialmente às súplicas de sua esposa, permitindo que fosse ao Prata «quando V.A.R. for chamada de modo formal e autentico» ⁽¹⁸⁾, mas uma semana depois, devido à insistência de Strangford, proibiu a viagem sem a autorização de Sua Majestade Britânica ⁽¹⁹⁾. Ao mesmo tempo D. João pedia a demissão do Almirante Smith do cargo que exercia no Brasil, vindo o secretário Presas a sofrer a mesma sorte ⁽²⁰⁾.

Enquanto D. João impedia que sua esposa partisse precipitadamente para Buenos Aires, ele, no começo de 1809, mandou o futuro Conde de Palmeia, Pedro de Souza e Holstein, a Cádis, tentar conseguir o reconhecimento de «os direitos Eventuais» da Princesa à coroa da Espanha, na ausência do legítimo rei, D. Fernando VII. Também Palmeia devia avisar aquele governo de que, após a restauração da Espanha, S.A.R. não procuraria «de Se

i⁽¹⁵⁾ ISouza 'Coutinho a Silva Gama e outros, 22 out. 1808, SECRETOS, 23/215.

O⁽⁶⁾ Presas a Carlota, 21 e 216 set. e 1 out. 1808', A/MI, XIV, 2185.

(17) Alan K. Manchester, *British Preeminence in Brazil* ((O Chapel Hill, N. C., E. U. A., '19i33), pp. 12*0-11215.

I(i8) D. João a ICarlota, 20 nov. 11008, AiMI, XIV, 2107.

(19) *Idem a idem*, 28 nov. 180*8, A1MI, XIW, 272

■⁽²⁰⁾ ID. João ao Rei da Inglaterra, 28 nov. 1180*8, TT, MINE, maço 48.

compensar na America das perdas que a Sua Corôa de Portugal havia soffrido na Europa...». E ainda, Palmeia devia lembrar aos espanhóis que seria conveniente a restituição de Qlivença (21).

Embora uma pequena facção em Buenos Aires, chefiada por Felipe Contucci, tentasse conseguir que Dona Carlota fosse declarada Regente (22), os resultados foram nulos. E com a revolução em Buenos Aires, em maio de 1810, a situação mudou por completo. A Gazeta de Buenos Aires de 7 de junho noticiava que «os Portugueses tem exedi do na margem meridional do Ibdcu y os limites que pelo deslinde de 1804 devião guardar, ocupando todo o territorio pertencente aos Espanhóis até a margem do Quaray»i(23).

Com os protestos dos ministros inglês e espanhol no Rio, Diogo de Souza pode dar as explicações satisfatórias de que estas terras pertenciam aos portugueses desde 1801, e que nunca existiu uma demarcação de fronteiras entre as duas coroas (24). Foi, contudo, impossível desvanecer a desconfiança que reinava em Buenos Aires quanto à intenção dos portugueses e em Montevideo o Governador Elío fizera os mesmos protestes no ano anterior.

Buenos Aires, com seu plano de incorporar todas as antigas províncias do vice-reinado do Rio da Prata, ameaça reconquistar as Missões Orientais, e com esta notícia começou uma acção para fortalecer as guarnições do sul do Brasil (25). O Príncipe Regente declarou que não perderia «hum só palmo de terreno de que desde a ultima guerra se acha de posse». Ao mesmo tempo parecia «que Montevideo mostrava alguma disposição a proclamar a Princeza e a reclamação de soccorros» (26). Neste caso, Diogo de Souza já recebera ordem «que ainda no caso de lhe ser pedido auxílio na

(21) Linhares a Palmeia, 9jan. 11809, AJHI, lata 1'70, maço 2.

(22) Ver: correspondência de Contucci a Carlota, B. Aires, 1809, AMI, XVI, 301.

(23) «Extracto de alguns Artigos transcritos em diversos Papeis Periodicos», Diogo de Souza ao iCon'die das Galvêas, R. Grande, 24 nov. 18110, AN, Col. 608, I, 22S.

(24) Linhares a Diogo de Souza, 9 ago. 1010, *ibid.*, pp. 107.

(25) Conde das Galveias ao Prinoipe Regente, 9 nov. 18110, TT, MNE, maço 3'6.

(26) Linhares a Diogo de Souza, 27 out. 1810, AN, Col. 608, I, 177. O que parece ao autor é que os portugueses avançaram desde as vertentes dos rios Ibicuí e Quaraí até à margem setentrional do último, um acto que, de facto, seria ilegal, embora a extensão 'de terreno fosse pouca.

forma que já lhe ordenei pelas Authoridades Governador, ou Cabildo de Monte Video estabelecidas, pelo Senhor Rey Femando VII, que V. M. não Marche, nem avance em seu socorro, se não quando conheça, que esta requisição não he fantástica, mas que procede de huma grande mayoridade do Povo Espanhol, o que realmente reconhecem, e proclamão os Direitos Eventuaes de S.A.R. a Princesa Nossa Senhora, pois que de outro modo seria não so huma temeridade o attacar, m-as seria até contrario à boa fé que S.A.R. professa achando-se ligado pelos vinculos de Amizade à Alliança que o unem a SS. MM. Britânica e Catholica» (27).

Sitiada pelas forças de Buenos Aires, Montevideu decide aceitar as ofertas de auxílio do Brasil. O Governador Vigodet, porém, escrevia pedindo dinheiro e espingarda «pues de tropas abundo... y que no debe admitirlo (tropas portuguesas)» (28). Diogo de Souza respondeu que as suas espingardas se destinavam às suas próprias tropas, e que carecia de fundos locais, mas estava pronto para entrar numa operação conjunta (29). Ao mesmo tempo opinava que a Princesa deveria ir a Montevideu com a permissão de seu marido, o Príncipe Regente (30). E o ministro espanhol no Rio repetia as mesmas palavras (31).

A esse tempo, anunciava que o Príncipe Regente aprovara a resposta de Diogo de Souza ao Governador de Montevideu e que «he necessario ter em vista o Gabinete de Londres, que não se explica claramente sobre estes objectos; e por isso, e para rebater os Revolucionarios de Buenos Aires, só pode o Mesmo Augusto Senhor dar os socorros estipulados pelas Tratados expedidos pelos proprios Espanhoes». Não podendo exceder os limites, Souza devia avisar os governadores de Montevideu e Paraguai que se achava autorizado a entrar no território deles com as suas tropas, uma vez que estes ou o vice-rei Elío lhe pedissem. Para fornecer auxílio em forma de espingardas ou dinheiro seria inútil, pensava o Príncipe Regente (32).

(27) Linhares a Diogo de Souza, 2º ago. 1810, SECRETOS, foi. 63.

(28) (Vigodet a Diogo de Souza, 24 dez. 1810, AN, Col. 608, I, 282.

(29) (Diogo de Souza a Vigodet, *ibid.*, foi. 213 (6 jan. 1811).

(30) Diogo de Souza a Linhares, 7 jan. 1-811, *ibid.*, foi. 214.

(31) ICasa Yrujo a Carlota, 1-7 fev. 1811, AMI, XXIV, 528.

(32) Linhares a Diogo de Souza, 22 fev. 1811, SECRETOS, foi. 89-92.

Logo depois, Souza Coutinho, agora Conde de Linhares, mandou Souza atacar Belgrano com a condição de retirar-se logo. Tal acção daria uma prova de confiança e boa-fé ao Vice-rei e ao Governador de Montevidéu ⁽³³⁾. E mais tarde explicou: «Igualmente sabe Sua Alteza Real que se entrarem Tropas Portuguezas no Territorio Espanhol, sem que os Governadores Espanhoes as requierão, que certamente os mesmos Governadores não de reclamar contra esta acção, e lhe não de dar as Côres mais feias em Espanha e em Inglaterra, que também de certo modo indirecto protege os de Buenos Ayres...» Quanto à conduta dos governadores espanhóis, Linhares observou que «em tudo mostram a maior desconfiança do Governo Portuguez, que de modo algum se fazem ver adherentes aos Direitos Eventuaes de S.A.R. a Princeza Nossa Senhora», e advertiu que «de modo algum lhe convêm proteger nem a Independencia de Buenos Ayres, nem os seus principios revolucionarios ...» ⁽³⁴⁾.

Efectivamente, veio o protesto do Ministro espanhol com o envio de 1 000 homens para cortar a retirada de Belgrano do Paraguai, quando o governador Velasco havia pedido duzentos. Dizia Casa Yrujo «el Gobierno Español no sufrirá la entrada de Tropas Estrasgeras en su territorio del Vireynato de Buenos Ayres, como pretexto ni motivo alguno, excepto en el caso que fuesen solicitadas por el Virey» ⁽³⁵⁾.

Esta nota enfureceu Linhares, que imediatamente mandou Souza retirar suas tropas do lado ocidental do rio Uruguai e a Casa Yrujo fez lembrar os «repetidos Actos de boa fé...», prometendo levar ao conhecimento da Regência de Espanha a injusta provocação do seu Ministro. E «finalmente S.A.R. dará novas ordens para que se não dê soccorro algum ao Vice Rey e Governadores Espanhoes...» ⁽³⁶⁾.

Neste estado de coisas, Lord Strangford propôs uma mediação entre Elfo, que só tinha influência em Montevidéu, e a Junta de Buenos Aires. O Príncipe Regente concordou com este plano, contanto que ele pudesse entrar na negociação e com a condição

⁽³³⁾ *Idem a idem*, 1 mar. 1811, *ibid.*, fol. 92-94.

⁽³⁴⁾ *Idem a idem*, 20 abr. 1811, *ibid.*, fol. 100-U04.

⁽³⁵⁾ Casa Yrujo a Linhares, 2 maio 1811, IA/MII, XXIV, 526.

⁽³⁶⁾ Linhares a Casa Yrujo, 3^a maio 1811, IAIMI, XXV, 547.

de estabelecer a liberdade de comércio de Montevideu e de Buenos Aires, declarando ao mesmo tempo «/que não quer adiantar os Seus Limites de hum so palmo de terra» (37).

Neste intervalo, Elío resolveu arriscar-se e tomar a responsabilidade de pedir tropas portuguesas a Dona Carlota Joaquina. Estas tropas, explicou Elío, «puedan abrirse la comunicaci3n con esta Plaza, y entrar con inter a sugiecion y arreglo à mis ordenes pues de otra maneira ni debo ni puedo admitirlas... repito conviene sobre manera la celeridad pues sin ella seria inútil el socorro...» (38). Elío justificou seu procedimento em outra carta a Dona Carlota dizendo que «el Supremo consejo de Regencia acaba de prevenir à leste gobierno, que en el extremo caso de ver la inminente perdida, y riesgo de entregar la Plaza, ocurra a los auxilios y fuerza qule logre obtener de los Portugueses» (39).

Os despachos de Elío e Souza produziram uma grande inquietude na Corte do Rio, permitindo a Souza «obrar de baixo de toda a sua responsabilidade, como julgar mais conveniente ao Real Serviço...» (40). Urna semana mais tarde — «Ordena S.A.R. que V. S.^a se ocupe logo de salvar a mesma Praça, e de pacificar o Territorio áquem do Uruguay entrando immedia tamen te V- S.^a com a maior força sobre o Territorio Espanhol» (41).

Elío aceitou a condiç3o de mediaç3o portuguesa com Buenos Aires (42) e, para essa Junta, Linhares tratou de expedir uma comunicaç3o para conseguir o mesmo objectivo (43) tendo, ainda, de explicar perante Lord Strangford o motivo da intervenç3o (44). Com esta preparaç3o entraram as tropas portuguesas na Banda Oriental em 15 de julho. Linhares achou provável que tanto Montevideu como Buenos Aires aceitassem a mediaç3o e neste caso

(37) Linhares a 1>iogo de Souza e à Junta de Buenos Aires, 30 maio 181(1, *ibid.*

(38) Elío a Carlota, Montevideu, 1 maio 1811, AJMI, XXIV, 5'22.

(30) *Idem* a *idem*, 4 ago. 1811, *ibid.*

(40) Linhares a Diogo de Souza, 1 jun. 1811, AMI, XXV, 547.

(41) *Idem* a *idem*, 9 jun. '1811, SECRETOS, 122-125*.

(42) Elío a Carlota, 9 jul. T8U1, 1AiMI, XXIV, 52'2.

(43) Linhares a Diogo 'de Souza e à Junta dis B. Aires, 6 jun. 1811, AiMI, XXV, 5'62.

(44) Linhares a Strangford, 3 e 7jun. 1811, AMII, XXV, 647.

se retirariam as tropas de Buenos Aires para além do rio Uruguai e o exército de S.A.R. para dentro dos seus Reais Domínios ⁽⁴⁵⁾.

>Em 20 de outubro de 1811, depois de várias tentativas e discussões tanto no Rio de Janeiro como no Prata, assinou-se um armistício entre o governo de Buenos Aires e o Vice-rei Elío. Ambos reconheceram Fernando VII como seu legítimo soberano, prometendo Buenos Aires enviar auxílios para a Espanha. As tropas de Buenos Aires desocupariam definitivamente a Banda Oriental «de modo que el Paraná sera el limite que divida el territorio de ambos gobiernos». Pelo artigo 19, «El Ex.^{mo} señor Virrey se ofrece à que las tropas Portuguesas se retiren à sus fronteras, y dejen libre el territorio Español consiguientes à las intenciones del S.^{or} Principe Regente manifestadas à ambos gobiernos.» E, conforme os desejos dos portugueses e ingleses, estabeleceu-se a liberdade de comércio em Montevideu e Buenos Aires ⁽⁴⁶⁾.

Um pouco antes de partir para a Espanha, para onde havia sido chamado a fim de apresentar comtas do seu governo, Elío se queixou «de la estraña conducta que observan las tropas Portuguesas, que al mando del General D. Diego de Sousa se hallan en Maldonado, y del comportam.¹⁰ poco decoroso de dho. General con respecto a mi persona-» 'Comentando os roubos de gado e bois, Ello estrañou que as tropas não estivessem às suas ordens, declarando «que retiradas ya las tropas de B.^s Ayres en virtud del tratado, el vecino que esperaba gozar de tranquilidad tiene que abandonar suas chozas, y estancias huyendo de los Portugueses.» ⁽⁴⁷⁾

Em meados de novembro, Elío entregou o governo de Montevideu a Gaspar Vigodet. Este não quis proceder hostilmente contra Buenos Aires como queria Dona Carlota, alegando que tal acção seria contra os termos do armistício ⁽⁴⁸⁾. Também o príncipe regente julgou que o reconhecimento dos direitos eventuais da Princesa, agora reconhecidos pela Regência da Espanha, não tocava a frações daquela monarquia (Buenos Aires). Quanto à fronteira do Brasil meridional, só depois da pacificação geral

⁽⁴⁵⁾ Linhares a Diogo de Souza, 29 jul. 1811, IAIHH, lata 1811, maço 6

⁽⁴⁶⁾ Armistício de 20 de outubro de 1811, (AHI, lata 193, maço 3.

⁽⁴⁷⁾ Elío a Carlota, 26 out. 1811, AIMT, XXIV, 522.

⁽⁴⁸⁾ Vigodet a .Carlota, 16 nov. 1811, IAIMI, XXIV, 518.

da Europa é que se podia estudar o assunto. E Diogo de Souza, antes de retirar-se, devia receber um grande número de portugueses e espanhóis aprisionados, além da restituição dos bens dos negociantes portugueses de Buenos Aires, inclusive os escravos fugidos. Conseguido tudo isto, Diogo de Souza podia retirar-se para os domínios de S.A.R., «pondo-se de acordo para assim o fazer com os Generaes Espanhoes Vigodet e Goyeneche aquem V.S.^a fará constar isto mesmo, e q tem ordem de demorar-se se elles assim o requererem. Finalmente remeto a V.S.^a as notas que me entregou o Marquez de Casa Yrujo sobre as queixas feitas pello Vice Rey Elio, sobre queixas formadas contra violencias praticadas pello nosso Exercito, e SA.R. ordena q as fassa examinar, e indemnizar o q for de justissa, bem oerto q SA.R. está bem persuadido, e informado da boa, e severa disciplina em que V.S.^a tem conservado o seu Exercito, e q nada se pode imputar a V.S.^a cuja conducta tem merecido inteiram.¹⁰ a Real Aprovação.» (49).

Enquanto Buenos Aires concordava em retirar-se da Banda Oriental, tal plano encontrava oposição no «Jefe de los Orientales», José Artigas. No dia 2' de Janeiro de 1812, Diogo de Souza queixava-se à Junta de Buenos Aires que Artigas ainda se encontrava na Banda Oriental, tendo tido vários choques com destacamentos portugueses. E pediu, ainda, à Junta que obrigasse Artigas a cumprir com o estipulado na convenção. E, também, lembrou à Junta que as Missões Orientais eram da coroa portuguesa desde 1801. E mais, que só quando Artigas despedisse suas tropas e a Junta entregasse os desertores portugueses, podia ele iniciar a sua marcha para o Brasil. A seu ver, a Junta devia reconhecer a boa-fé dos portugueses e declarar que não atacaria as terras do Príncipe Regente sem ordens da Espanha (50).

Buenos Aires, então, protestou contra a presença das tropas portuguesas (51), como era natural, sendo seu objectivo removê-las para poder atacar Montevideu. Vigodet, por sua vez, chamou a

1(49) Linhares a Diogo de Souza, 1 dez. 1011,1, AiMU, XXV, 547.

1(50) iSouza à Junta de Buenos Aires, '2 jan. 1812, Registro de Diogo de Souza, AHI, lata 343, maço 0.

i(51) «Memorandum do 'Governo Supremo ao Capitão General 'de Montevidео», 1 jan., 1812, Carlos Calvo, *Anales históricos de la revolución de la América Latina* (Paris, 1864), II, 42.

atenção para a falta de remessa de moedas a Montevideu e a presença de tropas orientais na Banda Oriental ⁽⁵²⁾. Buenos Aires contestou que o movimento de Artigas fosse espontâneo e que não se podia enviar moedas desde que o território do Alto Peru estava ocupado por uma força hostil ⁽⁵³⁾. Finalmente Vigodet informou a Junta que seria inútil protestar contra a presença dos portugueses já que Artigas continuava a ser socorrido por Buenos Aires.

Falecendo o Conde de Linhares, em 26 de Janeiro de 1812, sucedeu-lhe o Conde das Galveias, que mui difficilmente poderia manter a posição independente adquirida por seu antecessor junto a Strangford. E quase nesta mesma data o Príncipe Regente foi abalado com a notícia de um choque dos insurgentes de Artigas com os portuguezes e do revés sofrido por estes. E fora também verificada nitidamente a disposição que a Junta de Buenos Aires mostrava para com Artigas, por um artigo publicado na Gazeta de Buenos Aires de 3 de Janeiro.

Galveias escrevia: «Como porem as idéias, que aqui se podem ter devem ser imperfeitas à vista d'aquellas que V-S. de mais perto deve ter adquirido sobre a extensão de sinceridade dos Hespanhoes, a qual he tanto mais duvidosa quanto se conhece a antiga animosidade, e revalidade de Nação a Nação, e a má fé dos Hespanhoes para com nosco, ainda quando tinhão, como nós, a felicidade de possuir hu Governo Monarchico, e legitimo, ccomo entre outras occazioens se vio no da Campanha do Roussillon, pode V.S. regular a grande confiança, que merecem, sendo para notar que a sua má fé, ainda agora mais se verifica, e confirma, quando se vêm as accuzaçoens, que nos fazem de dispoziçoens de ambição, e de conquista, quando todos sabem, que as nossas Tropas, entrárão ali á força das sollicitaçoens do Ex Vice Rey Elio, e que longe de entrar como Exercito Conquistador, somente o fez como pacificador, debaixo de cujos principios se tem religiozamente conservado; e he portanto que S.A.R. deixa á perspicacia, e judiciozo descer - nimento de VJS. conduzir-se em tão arriscada conjunctura, qual he a que ahi appresenta hum estado de Governo Revolucionario, com aquella prudencia, e prevenção, que se requer, afim de não

(52) Vigodet à Junta de Binenos 'Aires, 6 jan. 1812, *ibid.*, 44-'4>6.

(53) Junta de Buenos 'Aires a Vigodet, 15 jan. 1812, *ibid.*, 48-611.

ser illudido por quaesquer estratagemas, que se possam ter premeditado contra a nossa segurança.»

E Galveias continua: «'Segundo pois, o Ministro de Hespanha, como V.S. verá da Nota, que remetto por Copia, q V.S. vá em tudo de accordo com o Capitão General Vigodet, e que quando elle julgue ja desnecessária a presença de V.-S., e do seo Exercito, e requiera como tal que VJS. se retire para o Territorio Portuguêz, o faça VJS. sem demora ou pretexto algum, expediente este, em que parece também concordar -Lord Strangford; Ordena S.A.R. que VJS. assim o pratique, tendo sempre em vista aquillo, que mais nos convenhar, e espreitando constantemente até que ponto se pode contar com a boa fé de Vigodet,... devendo ser o principal fim dos cuidados de V.S. prover á prezervação das Fronteiras dos Dominios de S.A.R. para que não fiquem expostas á Invazão de hum Inimigo, mais temivel pela perversidade de seos Revolucionarios Sentimentos, do que pela força de suas Armas; não podendo ja duvidar-se dos Planos de Artigas sobre o Paiz de Missoens, nem do verdadeiro espirito de revolta, que continua a animar a Junta de Buenos Ayres, cujas Estipulaçoens na convenção que se ajustou, não tinham outro fim que o de Ganhar tempo...» (54). Também S.A.R. esperava que ele tomasse vingança contra o insulto cometido pelo General Artigas.

Perturbado pela ruptura do armistício, Strangford começou a agir. Recebendo continuamente informações de Buenos Aires, passou-as a Casa Yrujo, que formalmente pediu que Galveias ordenasse a retirada de Souza para o Brasil (55). Strangford, então, tratou de acalmar Casa Yrujo, lembrando-lhe que o Príncipe Regente só interviiera na Banda Oriental para promover a segurança das fronteiras do Brasil e que as tropas seriam retiradas desde o momento que cessasse o perigo (56).

Finalmente, e com bastante atraso, Lord Strangford recebeu instruções da Inglaterra. Uma comissão britânica havia partido

»(34) tGalveias a Diogo de Souza, 6 Lev. 1812, Arquivo do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (Rio 'die Janeiro, citado daqui em diante como AIHGB), lata 109, ms. 183(1).

,(55) iCasa Yrujo a Galveias, 19 fev. 11812, *Contribución Documental para la Historia del Río de la Plata*, Museo Mitre (Buenos Aires, 1913), I, 1518-161. *Idem* a Strangford, 21 fev. 1812, *ibid.*, 1613-1-05.

(56) Strangford a Casa Yrujo, 5 mar. 1812, *ibid.*, 1(62-1(63.

da Inglaterra para mediar entre a Espanha e suas colônias, com a esperança de proteger os direitos de Fernando VIII. Os portugueses não teriam permissão para tomar parte na mediação e deviam evacuar a Banda Oriental até que a comissão tivesse concluído seus trabalhos⁽⁵⁷⁾. Também Strangford conseguira uma nota do governo inglês, dirigida ao Príncipe Regente, pedindo a demissão do secretário de D. Carlos, D. João de S. Carlos, pois bem sentia o quanto este era prejudicial aos seus planos. Apresentada esta nota, no começo de março, D. João teve que aquiescer e Presas dentro de um mês partia para Cádiz⁽⁵⁸⁾.

Foi então que Strangford sugeriu a Galveias que seria possível estabelecer um armistício com Buenos Aires para afastar as tropas deste governo das fronteiras portuguesas simultaneamente com a retirada das tropas de Sua Majestade dentro do seu próprio território. A Inglaterra, explicou o Ministro Britânico, podia iniciar as suas negociações e neste caso a segurança dos Estados de S.A.R. não seria esquecida. Reflectiu no verdadeiro objectivo da intervenção— o de ajudar as autoridades legítimas espanholas contra os insurgentes ou de proteger as fronteiras portuguesas. Pensou ainda que o Príncipe Regente já havia mostrado generosidade para com as autoridades de Montevidéu e que agora ele tinha razões para suspeitar da boa-fé do General Vigodet, que estava tratando as tropas portuguesas mais como inimigas que como aliadas. Isso mostrava uma política tortuosa, quase insultante, continuava Strangford, e, pela correspondência do ministro espanhol, Galveias sabia que a presença das tropas portuguesas inspirava a mais viva inveja, tanto ao Ministro como a Vigodet. Achou que a correspondência de Montevidéu estava em termos pouco dignos para com o seu aliado, e que mesmo na convenção efêmera que eles haviam concluído com Buenos Aires, «il n'étoit pas seulement question ni des Troupes de S.A.R., ni de ses Intérêts, ni de la securité de ses Etats. Or est ce que c'est pour tels alliés que S.A.R. doit répandre le sang de ses Sujets et épuiser les resources de Son Empire ?»⁽⁵⁹⁾.

Nesta altura, parece que a Corte do Rio de Janeiro, mal agra-

⁽⁵⁷⁾ Manchester, pp. H31-132.

⁽⁵⁸⁾ Presas, pp. 159-191.

⁽⁵⁹⁾ Strangford a Galveias, 13^a ahr. H812, AHI, lata 181, maço 3.

decida pela Espanha, perdera o seu interesse em proteger os domínios de Sua Magestade Católica. O astuto Vigodet escrevia à Princesa, com bastante subtileza, como «un hijo habla a su madre», pedindo que não mostrasse a correspondência ao Príncipe Regente. Queixava-se de que alguns actos do General Souza davam a impressão que este havia usurpado a sua autoridade, achando Souza:

«demasiado vigoroso en la observancia literal de la ordenanza [que] le priva también del decidido amor de sus soldados que... sienten demasiado la austeridad con que justamente se trata en todas partes a la tropa del Ejército... ¡Se han hecho algunas reclamaciones por los habitantes de la campaña sobre vexaciones causadas por partidas del ejército, considerando que semejantes desordenes son casi inevitables me he contentado con exponérselo así al general Sousa, que no ha llenado mis deseos en esta parte» ⁽⁶⁰⁾.

Apesar de haver escrito desta maneira, dois dias depois, Vigodet voltou, novamente; porém, desta vez, em tom diferente. Agora estava muito contente com as medidas que Souza havia tomado contra as forças de Artigas. Vigodet gostaria que D. Carlota conseguisse ordem do Príncipe para Souza guardar a ribeira oriental do Uruguai, sempre apoiando os pontos de Paysandú e Belén. Com tais medidas Vigodet não teria medo das forças situadas no Paraná, como constava, por notícias, que uma tropa de mais ou menos 1.300 homens, sob o comando de Artigas, estava disposta a invadir a Banda Oriental. No estado actual das forças, Vigodet achava pouco provável a invasão ⁽⁶¹⁾.

Nesta situação, Strangford resolveu tomar por sua conta a mediação com a Junta de Buenos Aires. As condições, que deviam limitar-se à retirada das tropas tanto de Buenos Aires como as portuguesas, foram estabelecidas com o Ministro inglês, então presente. Strangford, porém, recusou aceitar qualquer tentativa para recobrar os 600 mil cruzados de propriedade portuguesa, confiscada por Buenos Aires ⁽⁶²⁾.

(60) Vigodet a 'Carlota, 17 abr. 1#1;2, AMI, XXVIII, 673. Para os pareceres de Souza, ver: Souza a Galveias, 12 e 29 mar. 1812, *RHGB*, XLI, 363-3*65 ; 366-870.

l(6i) Vigodet a Carlota, 19 abr. H812, AMI, XXVIII, 673.

f(62) Minuta de José Joaquim de Silva Freitas, feita em presença de Lord Strangford, 17 abr. 1812, AHI, lata 181, maço 3.

Renovando a correspondência com Buenos Aires, interrompida desde a morte de Linhares, Galveias lembrava os leais e generosos sentimentos que tinha o Príncipe Regente, que desejava «extinguir de huma vez a opinião que ainda possa existir de que as Suas Tropas entrarão no Territorio dos seus Visinhos e Alliados por principios de ambição e criminozas vistas de Conquista.» E, explicando os propósitos da sua missiva, Galveias declarava:

«Accrescem porém «este momento as vivas sollicitações, que por parte do Governo Britannico se tem feito a SJA.R. para concorrer, e unir-«e ao generoso empenho em que SJM. Britannica se acha de aplanar, e terminar completamente as terríveis dissensões que subsistem entre alguns dos Vassallos de S.M. 'Catholica e a Metropole, projecto para cuja saudavel e pronta conclusão reputa o Governo Britannico como hum grande obstaculo á situação hostil, que apresentação nesta conjunctura as Tropas Portuguezas com as de Buenos Ayres... e para tratar ahi deste arranjamto Foi Nomeado pelo Mesmo «Augusto Senhor o Tenente Coronel João Rademaker, que tendo residido muitos anos na Corte dfe Copenhaguen como Encarregado dos Negocios de Portugal, mereceo últimamente pelo seu reconhecido préstimo, probidade, e intelligencia a honra de ser escolhido para Mestre de «SS. AIA. RR.» (63).

Assim Rademaker recebeu ordens para:

«negociar hum Armisticio, até á conclusão definitiva diaquella Negociação começada pela Grande Bretanha... Cumpre pois que VJM. partindo deste Porto, na Embarcação que para isso se acha destinada, se dirija ao da Colonia do Sacramento, não somente para dalli dirigir com mais segurança ao Governador, e Capitão General D. Diogo de Souza os Officies, e participaçoes, que deve transmittir lhe, mas também para alli colligir todas as possiveis noçoens do estado, em que se achão os Exercitos, e do progresso das Operaçoens do conhecimento das quais não rezultando oonsidie-

(63) Galveias à Junta de B. Aires, 18 abr. 1812, *ibUd.* C. K. Webster, *Britain and the Independence of Latin America* (Londres, 1938), 1, 67 e Manchester, *op. cit.*, p. 13;2, identificam Rademaker como official do exército britânico, facto que parece não concordar com os manuscritos do Itamarati. Também o nome de Rademaker não consta do Registo dos Officiaes do Exército Britânico do ano de 1812. Na Carta Régia à Junta de Buenos Aires, 18 abr. 1812, AH11, lata 181, maço 3, diz «o Tenente Coronel João Rademaker, que Me servio por muitos annos como Encarregado dos Negocios na Corte de Dinamarca...» Ver também: Tarquinio de Souza, *História dos Furcaldores*, II, 62-64.

raçoens a ten¹ di veis, que devão demolíalo, passará VJM. a Buenos Ayres, entrando alli com Bandeira Parlamentaria, para depois ser admittido ao tracto die sua Negociação; e durante ella se entenderá V.M. sempre com o mencionado Governador e Capitão General, e regularse na que a cada hum consista fazer a bem do nosso projecto... tratará *VJM* de arranjar o pretendido Armisticio, não admittindo outra alguma condição, que não seja a da immediata remoção das Tropas para as suas respectivas Fronteiras, em que se conservarão no mais stricto, e excrupuloso Systema de Armisticio...»

E ainda estava:

« au tho rizado a annunciar que a Grande Bretanfoa, assim como he nobre motora deste arranjamiento de pacificação, não verá igualmente com indif-ferença qualquer acto da parte da Junta de Buenos Ayres, que possa ser conducente a alterar a integridade dos Estados de SiA'R. nas Fronteiras, achandose elles garantidos solemnemente pelos Tratados de Alli an Ça concluidos entre as Cortes do Rio de Janeiro, e de Londres.»

Após concluir a negociação, Rademaker tentada o levantamento do arresto dos bens dos portugueses. So, «na ultima extremidade» deveria o Tenente Coronel arribar a Montevideu, evitando assim contacto com Vigodet ⁽⁶⁴⁾.

Escrevendo para Diogo de Souza, Galveias notava os reforços de tropas que Artigas recebia e ao mesmo tempo mostrava desconfiança na sinceridade da conduta do General Vigodet. Queria Galveias mandar mais tropas para enfrentar o inimigo mas o erário não permitia tal manobra. Também S.A.R. decidirá cooperar com o governo britânico no projecto do armistício com a Junta de Buenos Aires. O negociador só teria poderes de concluir um ajuste que estipulasse a retirada das tropas de ambas as potências para suas respectivas fronteiras, e com isto a Grã-Bretanha iria garantir a integridade das fronteiras portuguesas. Rademaker devia consultar com o general e procurar que Montevideu fosse incluído nas condições para que não ficasse exposto ao inimigo. Mesmo que S.A.R. não tivesse obrigação de fazer causa comum com os de Montevideu, Diogo de Souza devia procurar arranjar um armistício entre eles e os de Buenos Aires. Mas, apesar de quaisquer condições de armistício, era o desejo

⁽⁶⁴⁾ Galveias a Rademaker, 18 abr. l>8ilí2, AHI, lata H8Ü, maço 3.

de S.A.R. que o General Souza se retirasse para as suas fronteiras, e ao mesmo tempo Galveias prometeu cuidar do envio de dois mil homens de socorro para o exército do sul. Terminou ele avisando a Souza para que não se comunicasse com Vigodet antes que o agente do armistício o informasse oficialmente (65).

Comparando o despacho dirigido ao General Souza e as instruções a Rademaker, deduz-se que Souza estava mais a par quanto aos objectivos da Corte do Rio de Janeiro. Também se pode deduzir que Galveias confiava em Souza para orientar Rademaker logo que este chegasse à Colónia do Sacramento.

Entrementes, no Rio da Prata as hostilidades cresciam entre o exército português e a Junta de Buenos Aires. Numa áspera nota esta lembrou a Souza que ele havia declarado que só tinha intenções pacíficas :

«...aun que erifcró con el titulo de paoifica'dior, toma el carácter de Conquistador, baxo las insinuaciones de los Gefes de Montevideo, y con el (pretexto de asegurar los derechos eventuales de la Serenissima Sra. Infanta de España D.^a Carlota todos los partes, y avisos anuncian que VJE. abanza en nuestro territorio, trata como enemigos á nuestros Compatriotas, hoStilisa nuestras Partidas, y se dirige á batirse con nuestras divisiones. La guerra, Exmo. Sr., puefdie ser funestra á ambos Países...» (66).

Buenos Aires opinava que seria mais fácil conseguir o reconhecimento dos direitos depois da retirada das tropas portuguesas. O que não está claro aqui é se Dom Diogo já pisava no territorio além do Uruguai ou se a Junta se referia à Banda Oriental. Também Vigodet escrevera a Carlota queixando-se do procedimento do General Souza.

E por falar nos direi tes de Carlota, o Conde de Palmeia conseguiu nestes dias o reconhecimento dos direitos eventuais de Dona Carlota por parte da Junta de Cádiz que admitiu «os Direitos das Perneas á Sucessão» (67). Conclui-se, também, que Dona Carlota procurava convencer a Vigodet da necessidade de atacar Buenos Aires. Este explicava-lhe porque tal empresa seria difícil e ao mesmo tempo pedia—já havia feito o mesmo pedido antes

(es) iGalveias a Diogo de Souza, 19 abr. 1812, lata 1'72, maço 4.

(66) Junita de B. Aires a Souza, 2*8 abr. 1812, AIN, Gol. 608, I, fol. S6.

(67) Palmeia a Carlota, N.º 17, 1 maio 1812, AMI, XXVIII, 630.

a Dom Diogo — duzentos homens do Rio Grande para guarnecer Maldonado, cujos habitantes pareciam estar dispostos a uma revolta ⁽⁶⁸⁾. E Diogo de Souza sabia que as tropas dele eram inferiores às de Buenos Aires, mas esperava mais soldados do Brasil como Vigodet esperava da Espanha. Só então podiam os dois levar adiante os seus projectos. ⁽⁶⁹⁾.

Depois de uma viagem difícil, Rademaker escreveu de Montevideu:

^Depois do dia em que partimos do Rio de Janeiro até este em que tenho a honra de escrever estas poucas palavras a V.^a Ex.^a, com a «pressa e .incommodo de quem está abordo de hum navio, temos experimentado tempestades quasi continuas, e algumas tremendas, particularmente na entrada do Rio da Prata, em que os ventos do Sudoeste (los Pamperos) nos puzerão em grandes perigos; por cujo motivo nos abrigamos em Maldonado, e julgando, depois de quatro dias 'dile demora, que poderíamos seguir nossa viagem, estando o vento mais brando e... -nos¹ contrario, sahimos desse porto; mas quando nos achamos a par deste, foi tal a tormenta que nos acometeu que unánimemente se julgou que só entrando nelle nos poderíamos salvar 'ck> perigo imminente em que estávamos. Com esta urgencia entrámos, e nelle fomos muito bem acolhidos, havendo participado ao Governador que hiamos com despachos para o General Comandante das tropas Portuguesas; que estão no Uruguai, havendo feito huma marcha que faz admiração pela sua rapidiez. iDizem que da parte opposta haveria Seis mil homens de tropas regulares, a die oito a nove, armados dom as armas de que poderão lançar mão. He hum Exercito devastador, e tando mais temível para os povos, quanto hie menos regular.

Julguei tomar sobre mim huma resolução que me parecese indispensável ao bom exito da Commissão de que SJAJR., o Príncipe Regente Nosso Senhor houve por bem encarregar-me, e he entregar os despachos para o General ao Commandante desta embarcação, que os vai levar à Colonia, enquanto eu sigo a minha viagem em hum Bergantim 'de guerra Inglez. Talvez que sem esta circunstancia teria sido impossível cumprir com as ordens de V. Ex.^a, visto o oiume com que as embarçaçoens de guerra desta Cidade vigião a navegação deste rio» ⁽⁷⁰⁾.

Chegou Rademaker a Buenos Aires em 26 de maio. Na mesma noite apresentou suas credenciais à Junta e um despacho oficial

i⁽⁶⁸⁾ Vigodet a Carlota, 21 maio 1812, AMI, XXVIII, 6*¹73.

⁽⁶⁹⁾ Souza a Vigodet, 2il maio 1012, AN, Col. GO®, I, fis. 2'75-2'77.

⁽⁷⁰⁾ Rademaker a Galveias, Montevideu, 17 maio 1012, AHI, lata 181, maço 3.

de Lord Strangford, que oferecia mediação com a condição de uma garantia inglesa. Rademaker deu a notícia à Junta de Buenos Aires que a Corte do Rio já havia enviado ordens para Diogo de Souza se retirar para o Brasil. Na mesma noite da sua chegada, Rademaker assinou um armistício com a Junta, cujos três artigos estipulavam:

I

^Cesarán inmediatamente las hostilidades entre las Tropas de SJA.R. el Principe Regenite de Portugal ú otros cuerpos armados portugueses, y las Tropas ú otros cuerpos armados de la dépend.® diel Exmo. Gob.ºº Provincial de éstas Provincias, y al efecto se mandará con toda la diligencia posible el correspond.ºc aviso de este ajuste, y convención á los Exmos. Gráles en Xtafe de los respectivos Exros.

(II

Se observará un Armisticio ilimitado entre los dos Extos, y en el caso de que por algunas circunstancias infelices (que no pueden preVeerse, y que no permita Dios que sobrevengan) fuese necesario recurrir a las Armas, quedan obligados reciprocam.ºc, y en fuerzas de este Armisticio los Exmos Gráles de los Extôs opuestos en pasarse los respectivos avisos de la roptura de ésta convención tres meses antes de poder romperse de nuevo las hostilidades, esperando mui sinceramente que esta clausula de pura cautela en ningún tempo será necesaria.

III

iLuego q.º los Exmos Gráles de los Exercitos hayan rece vi do las noticias de esta convención darán los ordenes necesarios, así para cortar toda acción de guerra, como para retirar las tropas de sus mandos á la mayor brevidad posible dentro de los limites aquellos mismos que reconocian Como tales antes de empezar sus marchas el E&to. Portugués acia el Territorio Español y en fe de que quedan inviolables ambos territorios en quanto subsista esta convención, y de que será exactamente cumplido quanto en ella se extipula, firmamos este documento en Buenos Ayres a veinte y seis de Mayo de mil ochocientos doce. Nicolas d/e Herrera João Rademaker» (71).

No mesmo dia da assinatura do Armistício, Diogo de Souza escreveu a Rademaker respondendo à sua carta de Montevideu,

(71) AHI, lata 181, maço 3. Também em *Gazeta de B. Aires*, 27 maio 1812.

explicando que já havia forçado todas as tropas de Buenos Aires a passarem ao outro lado do Uruguai, e que ele agora tinha plenos poderes para tratar dos negócios políticos e militares desta parte da América. Souza propôs um arranjo com Buenos Aires no qual suas tropas seriam retiradas de Entre Rios na época em que os portugueses se retirariam para o Brasil. Pensou o general português que se devia reestabelecer a convenção de outubro do ano passado, oferecendo-se ele próprio como mediador entre Vigodet e Buenos Aires, e que tanto Buenos Aires como a Corte do Rio de Janeiro aceitariam o arranjo. Também preveniu Rademaker que Buenos Aires, depois de ocupar Montevideu, atacaria o Brasil. Aconselhou ele que Rademaker fizesse todo o possível para evitar isto e que seguisse as intenções do Príncipe Regente ⁽⁷²⁾.

O Triunvirato de Buenos Aires enviou ordens em 27 de maio para o seu comandante de tropas, Manuel de Sarratea, para a estreita observação do Armistício. Sarratea, sentindo a responsabilidade sobre si, perguntou a Souza se pretendia retirar-se para o território português «o quedarse en el nuestro» ⁽⁷³⁾. E em vista da relutância de Souza em retirar-se, a Junta, bastante preocupada, interrogou Rademaker se o mesmo tinha de facto os plenos poderes e se o armistício era válido ⁽⁷⁴⁾. O negociador português respondeu que saíra do Rio de Janeiro com autorização para concluir um armistício e que a resposta do General não devia influir sobre o acto que considerava como «firme e valioso em todas as suas partes porque estou certo que muito lealmente se cumprirá por todos os empregados portugueses em conformidade com a vontade de IS.A.R.» ⁽⁷⁵⁾

Nesta altura Dom Diogo escreveu que já havia ordenado a cessação de hostilidades e que iria retirar-se para o Brasil. Sentiu que Rademaker não tivesse vindo à Colónia para ser orientado quanto ao estado militar e político do território em questão. E ainda pensou que ele, Souza, podia concluir o armistício entre

(72) Souza a Rademaker, Barra do Arroyo de S. Francisco, 26 maio 1-8(12, AHI, 343/3'/4, (foi. 312.

\ ⁽⁷³⁾ Enrique Ruiz-i-Guifiaú, *Lord Strangford y la revolución de mayo* (B. Aires, 19&7), pp. 22S1-2'2(6: Sarratea a Souza, 9 jul. 1812.

⁽⁷⁴⁾ Herrera a Rademaker, 8 jun. 1(812, AHI, lata 181, maço 3.

t⁽⁷⁵⁾ Rademaker a Herrera, 9 jun. 1812, *ibid.*

Montevideu e Buenos Aires, informando a Rademaker que, de facto, Buenos Aires era generoso em mandar evacuar suas tropas do território português, quando já não havia nenhum soldado lá. Apesar de tudo, retiraria suas tropas na esperança que Rademaker fizesse um pacto com Buenos Aires para a evacuação do seu exército, segundo a Convenção de 1811 ⁽⁷⁶⁾.

A negociação do armistício foi feita sem que a pessoa mais interessada no assunto fosse inteirada previamente. Foi Souza quem informou a Vigodet que tudo aconteceu por causa da posição de Portugal frente à Grã-Bretanha e a instância do ministro inglês. Agora o general português pretendia entregar a fortaleza de Santa Teresa à pessoa indicada pelo Capitán General para recebê-la ⁽⁷⁷⁾. Vigodet, por sua parte, logo reclamou, escrevendo:

«¿Nadie mejor que VJAJR. comprenderá el grado de amargura y sensación, que me habia causado como à todo este benemérito Pueblo semejante novedad, día sin duda es obra no solo de los apuros y 'desastrosa situación, à que los van reduciendo cada vez mas las tropas del Exercito del Perú, y de las desgraciadas resultas que temían fun'diadam.^{te} de los ataques decisivos, que se preparaba à darles el Gener.¹ Portugués, sino también del artificio, seducion, è intriga de estos infames, y algunos prepotentes Partidarios suyos que tienen en esa Corte, por cuyo vil arvitrio han sorprendido el candor y buena feé 'de SJA.R.¹ el Principe Regente.»

Ao mesmo tempo Vigodet mostrou o grande desejo de manter o exército português no território espanhol ⁽⁷⁸⁾, e o Cabildo de Montevideu expressou os mesmos sentimentos ⁽⁷⁹⁾.

Foi então que Rademaker tentou arranjar um armistício entre Montevideu e Buenos Aires, e ao mesmo tempo escreveu a Souza para retirar-se às fronteiras do Rio Grande ⁽⁸⁰⁾. Herrera, representando a Junta portenha, escreveu a Strangford que esta tentativa fracassara por causa dos poderes insuficientes e falta de instruções de Rademaker para intervir na mediação. Ruiz-

⁽⁷⁶⁾ Souza a Rademaker, 11 jun. 1812, AiHI, 343/3/4, foi. 34.

⁽⁷⁷⁾ Souza a Vigodet, 9 jun. 1812, *ibid.*, fis. 32-33.

⁽⁷⁸⁾ Vigodet a Carlota, 22 jun. 1812, AIMI, XXVHHI, 6713i.

⁽⁷⁹⁾ (Cabildo de Montevideu a Carlota, 16 jul. 1812, AMI, XXIX, 706, doc. il.

⁽⁸⁰⁾ Rademaker a Souza, B. Aires, 13 jul. 1812, AIN, Col. 608, I, fol. 56.

-Guiñazú, historiador argentino, é de opinião que o fracasso de Rademaker foi mais o resultado de ele não entender a sua missão do que falta de poderes ⁽⁸¹⁾. Portanto, parece mais provável que a Junta de Buenos Aires já havia realizado es seus objectivos — a retirada das tropas portuguesas da Banda Oriental — e que agora só esperava o momento propício para subjugar Montevideu.

De qualquer maneira, Herrera deu a Rademaker as condições pelas quais Buenos Aires aceitaria um armistício com Montevideu. Pensavam os portenhos que «el Jefe» de Montevideu romperia qualquer convenção uma vez que recebesse as ordens dos superiores. Já que Montevideu sempre seria o trampolim para um ataque a Buenos Aires, esta Junta achou impossível aceitar a mediação proposta pelo Príncipe Regente pondo Buenos Aires e as demais províncias sob a subordinação de Montevideu. Em vez disto, Buenos Aires propôs nove artigos para o armistício, sendo o mais importante que Montevideu constituísse uma província representada num congresso a ser estabelecido ⁽⁸²⁾.

Escrevendo à Corte, Diogo de Souza queixava-se da falta de transporte e doença que impediam a sua retirada. Ao mesmo tempo indicava que os pontos estratégicos para a defesa do Brasil ficavam dentro da Banda Oriental. Trezentos homens em Santa Teresa, que agora iria abandonar, na sua opinião, economizariam quatro mil, porque, sem esta fortaleza, vários pontos do Rio Grande teriam que ser mantidos. Também estava contra a retirada até o rio Ibicuí. Souza implorou ao Príncipe Regente que não ratificasse o Armistício sem haver incluído o governo de Montevideu na negociação, com suas fronteiras estipuladas segundo a Convenção de 20 de Outubro de 1811 e com a condição adicional que nenhum governo podia entrar na província de Entre Rios sem aprovação do outro. O Armistício, nas condições em que estava, só, segundo Souza, entregaria Montevideu a Buenos Aires ⁽⁸³⁾.

Também fracassaram os planos de Carlota e Souza para estourar uma contra-revolução em Buenos Aires. O chefe, Martim de Álzaga, e muitos outros foram enforcados e parece que Diogo de

⁽⁸¹⁾ Ruiz-Guiñazú, pp. 24*0-241.

⁽⁸²⁾ Herrera a Rademaker, B. (Aires, 15 jul. 1812, AHI, lata 1&l, maço 3.

⁽⁸³⁾ Souza a Galveias, Barra do Arroyo die S. Francisco, 13 jun. 1®12, *RIHGB, XLI*, 373-380.

Souza estava envolvido na conjura. Pelo menos existem na correspondência deste general várias cartas a Possidónio da Costa, comerciante português residente em Buenos Aires, que lhe enviava informações e oferecimentos de ajuda financeira ⁽⁸⁴⁾.

Entrementes, no Rio Grande, Galveias mal podia defender a nova situação criada por Rademaker com Strangford, que exigiu por parte do seu governo a evacuação do território espanhol ⁽⁸⁵⁾. Galveias então escreveu a Rademaker, dizendo:

*q

«?A celeridade desta Negociação, quando se tratava de hum objecto, que devia offerer grandes discussões, suposto o pé em que V7M.^{ce} tinha de o propor, na conformidade de suas Instrucções, contra as quaes obrou V*M.^{ce} quando prescindio de previas communicações com o General D. Diogo de Souza, não podia deixar de causar grande surpresa sendo igualmente notável a maneira conciza com que V.M.^{ce} comunica este facto, escrevendo sete dias depois de concluido o ajuste do Armisticio, cujas condições ommittio V«M.^{ce}, assim como nada referio sobre as circumstancias, e tracto do Negocio, nem do modo com que veio tão promptamente a este resultado; ao mesmo passo, que nessa mesma occasião se receberam aqui os Impressos de Buenos Ayres, entre os quaes vinha o annuncio, que o Governo fazia do Armisticio que ahi se ajustara, publicado na Ministerial Extraordinaria de 27 die Maio, que he concebido em termos por extremo indecorozos á Soberania e Independencia de SJA.R., e necessariamente contrarios ao espirito, que devia ter regulado aquella Negociação; o que não podendo escapar á comprehensão de V.M.^{ce}, tomou ainda mais notável o seo silencio nesta materia; e tudo fazia entender a S.A.R. que a simplicidade, e laconismo com que V.M.^{ce} communicava o Negocio, provinha necessariamente da pouca segurança em que V.M.^{ce} tinha aquella primeira occasião de correspondencia, que se lhe offercia, e que todavia não queria perder: Esperava consequentemente S.A.R. que não tardarião a chegar todos os detalhes que V.M. havia de dar da Negociação, para á vista delles se conhecer a conveniencia, ou inadmissibilidade delia; por que não era praticável que V-M.^{ce} tivesse assim Negociado hum Armisticio, que não ficasse dependente da Real Ratificação, parecendo, por isso mesmo mui deceleradas as disposições, e ordens que se dêrão para a retirada das Tropas, em quanto S.A.R. não approvava os termos da Negociação, que bastava, que no emtanto produzisse o beneficio da suspenção das hostilidades, e isto era tanto mais regular, e conforme; quando ainda não ficava completamente reconhecidas por ambas as partes, qual era a linha divizoria dos Limites de Buenos Ayres, para em conformidade se designar a marcha retrograda dos respectivos Exercitos; noção

⁽⁸⁴⁾ 'Souza a Possidónio da Costa, 28 maio 1812, AN, Col. 008, I, fol. 56.

⁽⁸⁵⁾ Galveias ao Príncipe Regente, 27 jul. 1812, AHI, lata 1-7*6, maco 2.

que o General D. Diego die Souza se occupou de dar logo a V.M.^{ce} no primeiro Officio que lhe escreveu, logo que soube da Missão de V.M.^{ce}, e que chegaria muito a tempo, se V.M.^{ce} tivesse sido menos acoderado no laijuste do Armisticio.

(Estava-se pois nesta idêa, quando chegou o Officio de V.M. N.º 2, com data de III de Junho, isto hie, nove dias posterior ao primeiro, no qual nada avançou V.M.^{ce} as nossas noções, mas antes pelo contrario parece tiramos toda a esperança de as havermos pelas suas ultteriores participaçoes, pois que já trata de sollicitor as Reaes Ordens para o seo regresso, como dando tudo por terminado, quando ainda falta o cunho da Real approvação, — na indispensável formalidade da ratificação.

(Em taes termos Julgou S.IAR. que, não podendo huma semelhante convenção ir por diante laquelle estado em que ella se appresenta por agora á Sua Real Consideração, era indispensável dar-lhe aquelles principios de precizão, e clareza, que só podem tomar admissi veis taes ajustes; e consequentemente Ordena que V.M. haja de proseguila com o Official (Confereute que se manda do Exercito, munido das Insbrucçoens necessarias do General que V.M. deve considerar e cumprir, como parte integrante das que recebo aqui, sendo pelo dito official que V.M. ha de receber este Officio, logo pois que elle ahi chegue, e tenha sido convenientemente appresentado e recebido pela 'Credencial que leva começará V.M. por fazer sentir á Junta quanto foi offensive ao Decoro, e Dignidade de SIAJR. o Anuncio produzido na Extraordinaria Ministerial de 27 de Maio, pois que tendo-se omittido alli os verdadeiros principios, que induzirão a 'S.AJR. aprestar-se ao ajuste do Armisticio, se inculca que elle fora sollicitado com certa humiliação, anticipando-se por parte de SA.R. a retirada do seo Exercito, o qual se pedia que não fosse estorvado na sua passagem etc., termos estes, que representavão a mais dezagradavel, e perigosa posição ao nosso Exercito, quan'do elle occupava então os pontos mais vantajosos, e havia forçado as Tropas de Buenos Ayr.es a repassar o Uruguay, de maneira que contendo aquelle annuncio falsidades as mais notorias, e por isso mesmo intoleráveis, tem VJM.^{ce} Ordem de requerer huma satisfação pelo insulto proveniente da Puiblicação d'aquelle Papel, á qual SiA.R. Espera que a Junta se não negará para dar hum testemunho da sua bôa fé, e dos verdadeiros sentimentos de conciliação de que se acha animada. Se este ponto se terminar satisfatoriamente, como he para dezejar, tornará V.M. hábil e decorosamente sobre os passos, que já deu na Negociação alfim de a entablar nos principios em que VJM.^{ce} a devia ter estebelecido seja quanto aos motivos, que determinarão a SIAJR. a dar este passo, seja na fixação de hum Armisticio, que haja de durar até á conclusão do arranjamento, que S.M.B. se tem proposto conseguir, como era expresso das Instrucçoens que VM.^{ce} levou, e da Credencial de que foi munido, pois que sendo com o principal intuito de facilitar pela nossa parte tão digino, e importante empenho, que se traota d'aquelle Armisticio, vai em conformidade o prazo, que se lhe assignala, ao mesmo passo hum

illimitado, como V*M.^{cc} ajustou nos não pôde convir de modo algum, ficando no cazo de romper--se de hum a outro momento, — com qualquer pretexto, logo que as Nossas Tropas tenhão abandonado as importantes poziçoens, que occupavão, como talvez que se haja verefiCado em grande parte.

(Discutido clara, e convenientemente este Artigo, passará VJM.^{cc} a sustentar que o estacionamento dos dous Exércitos dentro de suas respectivas Fronteiras se deve entender segundo o Tratado de 20 de Outubro de 11811, em que o Paraná ficou dividindo o Territorio pertencente ás Provincias do Rio da Pirata na actual separação de Governo, em que se achão; nem S.IAJR. consentiria em admittir nem reconhecer a Buenos-4Aiyres outra linha de Fronteiras no estado presente dias couzas: e era isto tão conforme á Geral intelligencia, que foi neste espirito que o Governador e Capitão General D. Diogo de Souza, respondeu a intimação do Armisticio, que lhe fizera D. Manoel de Sarratúa, ao mesmo tempo que recommendou a VJM.^{cc} esta indispensável declaração.

De outra sorte longe de se procurar com esta Negociação hum meio de aplanar as diissençoens existentes, ella só teria servido para lhes dár novo calor, e tómalas intermináveis, quando fosse practicaved que S.A.R. aceitasse hum ajuste, de que era immediato resultado aquello de evacuem as Suas Tropas huma vasta extensão de terreno para ser logo occupado pelas da parte Contendorã, que neste caso, não somente não retrogradarião, mas terião muito que avançar; como V.M. mais attentamente terá tido agora occazião ide reconhecer.

Este Artigo sendo o que essencialmenJte poem a Negociação em hum pié capaz de prometter hum util resultado, he necessário que seja tratado com toda a firmeza, dexteridade, e attenção, como tal, Espera S.A.R. que V.M.^{cc} e o Official Conferente se exforcem por estipúlalo de huma Maneira conveniente, e com o devido acerto: mas como afinal se não considerar este Artigo como conidição *sine qua non*, importa então que de qualquer duvida ou repugnancia que ali encontre se prevaleça V.M.^{cc}, para addiar, e prolongar a Negociação, mostrando que tem necessidade de recorrer a novas ordens da Corte, visto serem mui restrictos os seos poderes, pois que deste modo se evita hum rompimento immediato, e se ganha o tempo necessário para se tomar aqui aquellas medidas, e precauçoens que parecerem conducentes a estabelecer a nossa defeza naquelle pé de segurança que convém.

Quando se tracte afinal de .por as Estipulaçoens do Armisticio por escripto, para poder receber a Real ratificação, cumpre que no preambolo se faça somente menção do Nome de S.A.R. o Principe Regente Nosso Senhor, omitindo o de *SJMB* visto que não he absolutamente necessario tractar-se alli daquelle Soberano, posto que elle tenha sido Motor desta

Negociação, e que se estabeleça, por prazo do Armistício, aquelle que durar o tracto da Negociação de aocomodamento entre as Provincias Hespanholas, e a Metropole, em que S.MJB. se acha tão dignamente empenhado.

A Escuna que conduz o Official conferente ficará á disposição de VJM.^{ce} para que ella transmitia V.M.^{ce} aquellas participações da nova (face da Negociação, as quaes háo de regular-nos sobre a espectiva de hum resultado agradável, ou de hum rompimento; e devo repetir a V.(M.^{ce} que he da maior importancia alongar quanto ser possa este termo de Negociação, cuja grande vantagem está em ganhar tempo, como já tenho explicado a V.M.^{ce})» (86).

Quando Rademaker pediu seu passaporte para voltar ao Rio de Janeiro, parecia ter havido um mal-entendido ou motivo secreto na sua retirada apressada. Um pouco antes Diogo de Souza havia declarado que iria continuar suas marchas para o Rio Grande apesar de não se sentir comprometido pelo Armistício enquanto este não levasse a Real aprovação. 'Em vista disto, Rademaker notificou à Junta que se o exército português deixasse de cumprir suas obrigações, então Souza, somente, seria responsável pelas consequências (87).

Em meados de setembro, Galveias escreveu a Rademaker que só agora a Convenção chegara com aparência de formalidade para poder receber a real ratificação. Como Rademaker havia sido instruído antes, devia ele começar novas negociações, e no Rio se supunha que estas já estavam adiantadas. O Príncipe Regente decidira ratificar o Armistício para que a presença, dizia Galveias, das tropas portuguesas não impedisse as negociações em progresso e ao mesmo tempo para aderir às instruções do «seu grande e fiel aliado» que havia tão veementemente insistido na remoção destas tropas. Rademaker recebera ordens para continuar seus esforços até que concluísse uma nova convenção segundo suas prévias instruções (88).

(Buenos Aires preocupava-se tanto com a conduta do General Souza que a Junta enviou despachos para Galveias e Strangford explicando que este procedimento era prejudicial ao bem-estar de ambos países. O ministro inglês respondeu em 6 de outubro que

(se) Galveias a Rademaker, 9 ago. liSl'2, AHI, lata 181, maço 3'.

i⁽⁸⁷⁾ Ruiz-Guiñazú, pp. 227-228.

(88) (Galveias a Rademaker, 13 set. 1812, AHI, lata 181, maço 3.

o Príncipe Regente já havia ratificado o Armistício e que qualquer rompimento de uma parte ou outra seria extremamente desagradável à sua Corte ⁽⁸⁹⁾. O Armistício de '1812 foi o primeiro ajuste feito pelo governo de Buenos Aires agindo como estado soberano, assim conseguindo um reconhecimento implícito tanto da Corte do Rio de Janeiro como da de St. James.

'Neste estado de coisas, Souza cansava-se de receber ordens de Rademaker para a evacuação do território — já lhe dissera que o faria quando praticável. Na opinião de Souza, Rademaker caíra na armadilha de Buenos Aires, a qual forçaria o Príncipe Regente a ratificar o ajuste. O general iria até Bagé e de lá a Porto Alegre. Pensou ele que a fronteira do Brasil meridional era o Quaraí ⁽⁹⁰⁾ e nisto tinha uma certa razão visto que ambos os exércitos deviam retirar-se para as suas respectivas fronteiras antes de suas marchas. A região entre os rios Ibicuí e Quaraí foi ocupada por Souza em Junho de 1810, uns treze ou quatorze meses antes da ocupação da Banda Oriental.

O Tenente Coronel Rademaker voltou para o Rio no primeiro de outubro e pouco depois sua conduta foi oficialmente desaprovada. Caiu na desgraça do Príncipe Regente e mesmo Lord Strangford declarou que havia fracassado na sua missão. No entanto, Rademaker declarou a Strangford, em confiança, que a estranha conduta tanto de Galveias como de Souza ao intentar romper o Armistício de 1812 foi motivada por suborno, recebendo ambos uma considerável soma para influenciar o Príncipe Regente a rejeitar o Armistício. Este suborno provinha de um grupo de espanhóis europeus, chefiado pelo Álzaga, que foi fuzilado. Nesta época Strangford não levou muito a sério estas acusações, mas uns vinte meses depois da morte de Galveias, encontraram-se entre seus papéis certas cartas do partido de Álzaga com anotações de grande quantidade de dinheiro recebido pelo ministro português. Também havia uma lista da soma que Galveias havia recebido pelas várias promoções de civis e militares ⁽⁹¹⁾.

i⁽⁸⁹⁾ (Ruiz-Guiñazú, ipp. 229-230).

l⁽⁹⁰⁾ 'Souza ao Conde de Aguiar, Q. G. de Cunhapiru, 11 set. 1812, *RHGB*, XDI, 381-384.

⁽⁹¹⁾ Strangford a Castlereagh, Rio, 12 mar. 1814, Gregorio F. Rodríguez, *Contribución Histórica y Documental* (B. Aires, 1(921-22), I, 8-9.

Com a retirada das tropas luso-brasileiras, Buenos Aires não perdeu tempo em escrever a Vigadet. Depois de referir a impossibilidade de a Espanha enviar tropas adicionais e as boas relações que a Junta mantinha com a Corte do Brasil, relações estas que impediam mais apoio a Montevideu, Vigadet foi informado que a margem oriental do rio Uruguai já estava ocupada com tropas patriotas, prontas a continuar suas marchas. Outra vez ofereceu a Montevideu representação de província num congresso nacional e a segurança de bens e pessoa foi prometida. Estas condições, treze no total, seriam redigidas sob garantia do ministro britânico à Corte do Brasil ⁽⁹²⁾.

Imediatamente, protestou Vigadet a Strangford que, longe de pacificar as Províncias do Rio da Prata, o Armistício ajudou a revolta e preparou o terreno para desastres e desgraças horríveis. Vigadet culpou o ministro por ter forçado a Corte do Brasil a suspender as hostilidades, comprometendo, assim, a segurança da praça. O Capitán General também se queixou de que não foi avisado oficialmente do tratado nem se fez representar, — ele, a única autoridade legítima no Prata. Agora, acho-u-se com direitos de pedir, novamente, auxílios da Corte do Brasil, uma vez que os rebeldes já conseguiram um armistício que eventualmente anularia os direitos da Princesa do Brasil ⁽⁹³⁾.

Um pouco mais tarde tornou a escrever ao ministro inglês, implorando que este intercedesse e punisse severamente Buenos Aires por ter enviado tropas contra Montevideu. Vigadet pensou que os portenhos estavam usando a garantia e amizade de Sua Majestade Britânica e do Príncipe Regente de Portugal para destruir um aliado britânico. Pediu a Strangford que permitisse à Corte do Brasil reocupar as posições que tinha antes do Armistício ⁽⁹⁴⁾.

Em resposta, Strangford evitou tocar no item principal — a permissão para a entrada das tropas portuguesas na Banda Oriental. Ele havia julgado que o Armistício não seria ratificado. No entretanto, a chegada dos termos do ajuste coincidiram com a recepção de novas ordens de Londres e então o assunto tomou

⁽⁹²⁾ iRuiz-Guiñazú, (pp. 1241-24a.

<⁽⁹³⁾ *Jbid*, pp. 245-247: Vigadet a Strangford, 29 ago. H8H2.

\⁽⁹⁴⁾. *Jbid*, pp. 247-239: *idem a idem*, 8 set. L812.

novo aspecto. Em conformidade com suas ordens, Strangford, recomendou a ratificação ao Príncipe Regente. Nunca mencionou o ministro a falsidade de Buenos Aires, declarando que seu único desejo era manter a paz no Rio da Prata e que estava sumamente satisfeito quando se ajustou a Convenção de 20 de outubro de 1811. Explicou que a presença das tropas portuguesas ameaçou seriamente o restabelecimento da paz e a já iniciada mediação, sem mencionar seus motivos desagradáveis. O aliado português, continuou o ministro britânico, não seria capaz de sustentar uma guerra grande e a presença das tropas era ofensiva para a Espanha. Mesmo Vigodet, um pouco antes, havia-se queixado e foi então que ele aconselhou o Príncipe Regente a retirar suas tropas para dentro de suas próprias fronteiras ⁽⁹⁵⁾.

O sucesso de Lord Strangford no Rio de Janeiro foi notável. Não somente frustrou, enquanto lá esteve, os planos dos portugueses a restabelecerem-se no Rio da Prata, mas travou, também, os planos de Dona Carlota Joaquina. A conclusão lógica seria que ele devia ter ajudado o governo monárquico e aliado contra os republicanos de Buenos Aires, mas vê-se que a Inglaterra, por sua vez, se preparava, também, para desfrutar as possibilidades económicas da região. Não se pode conceber que Montevidéu pudesse defender-se sem auxílio do Brasil. A expedição dispendiosa de Diego de Souza realizou pouco, apesar de seus grandes esforços, e mesmo assim teve que retirar-se para o Brasil em circunstâncias pouco dignas. A única vantagem possível da campanha foi a fixação da fronteira meridional do Brasil pelo rio Quaraí, e isto mesmo já fora realizado antes da entrada na Banda Oriental, em meados de 1811. E finalmente, como preveniu Diogo Souza, Montevidéu caiu em poder das forças de Buenos Aires em 20 de Junho de 1814.

JOHN A. HUTCHINS
U. S. Naval Academy

⁽⁹⁵⁾ *Ibid.*, pp. 20*5-2512: Strangford a Vigodet, 13 out. 1812.